



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1030 DE 30 DE JUNHO DE 1.987

"Autoriza a abertura de crédito adicional complementar à dotações orçamentárias que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares às seguintes dotações orçamentárias:

210 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3120- Material de consumo.....	CZ\$-	200.000,00-
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	CZ\$-	200.000,00-
310 - SECRETARIA		
3120- Material de consumo.....	CZ\$-	100.000,00-
320 - ALMOXARIFADO E GARAGEM		
3120- Material de consumo.....	CZ\$-	70.000,00-
420 - TRIBUTAÇÃO		
3120- Material de consumo.....	CZ\$-	50.000,00-
530 - LIMPEZA PÚBLICA		
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	CZ\$-	80.000,00-
540 - CEMITÉRIO		
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	CZ\$-	43.000,00-
550 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3120- Material de consumo.....	CZ\$-	100.000,00-
560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	CZ\$-	100.000,00-
650 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
3120- Material de consumo.....	CZ\$-	150.000,00-
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	CZ\$-	100.000,00-
710 - SAÚDE E SANEAMENTO		
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	CZ\$-	1.000.000,00-
TOTAL.....	CZ\$-	2.193.000,00-



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO


Fis.2- continuação:- Lei nº-1030 de 30/06/1.987:

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, previsto para o exercício.


ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Junho -
de 1.987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO ALVARENGA CAMPOS
Secretário